



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1497/GR/UFFS/2013

PORTARIA Nº 843/GR/UFFS/2013

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Infraestrutura do Curso de Medicina da UFFS, campus Chapecó:~~

- ~~I - Gelson Dalla Costa - Comunidade externa;~~
- ~~II - José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal de Chapecó;~~
- ~~III - Cleiton Fossá - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~
- ~~IV - Leoni Terezinha Zenevich - Professor de Magistério Superior - Siape 1939285;~~
- ~~V - Severino Teixeira Filho - Hospital Regional do Oeste;~~
- ~~VI - Marco Aurélio Nedel - Hospital Regional do Oeste;~~
- ~~VII - Jeane Carla Mohr de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;~~
- ~~VIII - Airton Fávero - Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;~~
- ~~IX - Aida da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Pinhalzinho;~~
- ~~X - Joseane Sampaio - Secretária Municipal de Saúde de Xaxim;~~
- ~~XI - Alessandro Vernize - Secretária Municipal de Saúde de Concórdia;~~
- ~~XII - Pedro Uczai - Deputado Federal;~~
- ~~XIII - Luciane Carminatti - Deputada Estadual;~~
- ~~XIV - Gelson Merisio - Deputado Estadual;~~
- ~~XV - Nareizo Luiz Parisotto - Deputado Estadual;~~
- ~~XVI - Sérgio Casagrande - Diretor Técnico do Hospital Regional do Oeste;~~
- ~~XVII - Marcilei Vignatti - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~
- ~~XVIII - Cleber Ceccon - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~Art. 2º A coordenação do referido Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de:~~

- ~~I - Gelson Dalla Costa;~~
- ~~II - Luciane Carminatti.~~

~~Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 28 de junho de 2013.~~

~~Prof. Jaime Giolo  
Reitor pro tempore da UFFS~~